



## PODER EXECUTIVO

### Leis e Decretos

#### LEI Nº 3.809, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre remanejamento, transposição de dotações orçamentárias e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.160.000,00.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 112 – 02.24.02.28.846.0410.0110 - 3.3.90.93 – aplicações diretas – **R\$ 320.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes do *remanejamento* parcial no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 688 – 02.38.02.15.451.0308.2300 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 270.000,00**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 131 – 02.25.02.04.122.0102.2070 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 112 – 02.24.02.28.846.0410.0110 - 3.3.90.93 – aplicações diretas – **R\$ 311.000,00**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 627 – 02.36.02.13.392.0204.2260 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – **R\$ 25.000,00**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 686 – 02.38.02.15.451.0308.1461 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 300.000,00**

**Art. 4º** Os recursos são provenientes da *transposição* parcial no valor de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 88 – 02.24.01.04.123.0102.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 203.000,00**

Ficha n.º 89 – 02.24.01.04.123.0102.2050 - 3.3.90.40 – aplicações diretas – **R\$ 8.000,00**

Ficha n.º 113 – 02.24.02.28.846.0410.0130 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 100.000,00**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 631 – 02.36.02.13.392.0204.2500 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – **R\$ 25.000,00**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 688 – 02.38.02.15.451.0308.2300 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 300.000,00**

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um *crédito adicional suplementar* na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 3.204.000,00 (três milhões duzentos e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 632 – 02.36.02.13.392.0204.2500 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 55.000,00**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil**

Ficha n.º 401 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 296.000,00**

Ficha n.º 406 – 02.33.02.12.365.0204.2230 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 784.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 418 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 444.000,00**

Ficha n.º 423 – 02.33.03.12.361.0204.2230 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 1.625.000,00**

**Art. 6º** Os recursos previstos no Art. 5º são provenientes da *anulação parcial* no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** e do *excesso de arrecadação* previsto para o corrente exercício, no valor de **R\$ 3.149.000,00 (três milhões cento e quarenta e nove mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

#### ANULAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 631 – 02.36.02.13.392.0204.2500 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – **R\$ 55.000,00**

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil**

Ficha n.º 8 – 1.1.1.8.01.4.1.01.00 – ITBI – IMP. SOBRE TRANS. DE BENS IMÓVEIS **R\$ 1.080.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 8 – 1.1.1.8.01.4.1.01.00 – ITBI – IMP. SOBRE TRANS. DE BENS IMÓVEIS **R\$ 2.069.000,00**

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 17 de novembro de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

#### LEI Nº 3.810, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.477.070,00.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.477.070,00 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil e setenta reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob número:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Ensino Infantil**

Ficha n.º 401 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 110.000,00**

Ficha n.º 402 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 480.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 418 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 167.070,00**

Ficha n.º 419 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 720.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes da *transposição* parcial no valor de **R\$ 1.477.070,00 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil e setenta reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Ensino Infantil**

Ficha n.º 409 – 02.33.02.12.365.0204.2250 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
**R\$ 1.006.070,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 372 – 02.33.01.12.122.0204.2030 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –  
**R\$ 1.000,00**

Ficha n.º 373 – 02.33.01.12.122.0204.2030 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
**R\$ 240.000,00**

Ficha n.º 375 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.36 – aplicações diretas –  
**R\$ 130.000,00**

Ficha n.º 376 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
**R\$ 70.000,00**

Ficha n.º 382 – 02.33.01.12.122.0204.2061 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
**R\$ 30.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 17 de novembro de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 4.643, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**“Transposição, remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.160.000,00.”**

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.809, de 17 de novembro de 2020, fica remanejado na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 112 – 02.24.02.28.846.0410.0110 - 3.3.90.93 – aplicações diretas –  
**R\$ 320.000,00**

Art. 2º Os recursos previstos no art. 1º são provenientes do **remanejamento** parcial no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 688 – 02.38.02.15.451.0308.2300 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
**R\$ 270.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 131 – 02.25.02.04.122.0102.2070 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
**R\$ 50.000,00**

Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.809 de 17 de novembro de 2020, fica transposto na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 112 – 02.24.02.28.846.0410.0110 - 3.3.90.93 – aplicações diretas –  
**R\$ 311.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 627 – 02.36.02.13.392.0204.2260 - 3.3.90.36 – aplicações diretas –  
**R\$ 25.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 686 – 02.38.02.15.451.0308.1461 - 4.4.90.51 – aplicações diretas –  
**R\$ 300.000,00**

Art. 4º Os recursos previstos no art. 3º são provenientes da **transposição** parcial no valor de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 88 – 02.24.01.04.123.0102.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
**R\$ 203.000,00**

Ficha n.º 89 – 02.24.01.04.123.0102.2050 - 3.3.90.40 – aplicações diretas –  
**R\$ 8.000,00**

Ficha n.º 113 – 02.24.02.28.846.0410.0130 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
**R\$ 100.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 631 – 02.36.02.13.392.0204.2500 - 3.3.90.36 – aplicações diretas –  
**R\$ 25.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 688 – 02.38.02.15.451.0308.2300 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
**R\$ 300.000,00**

Art. 5º Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.809 de 17 de novembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças um **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 3.204.000,00 (três milhões duzentos e quatro mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 632 – 02.36.02.13.392.0204.2500 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –  
**R\$ 55.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil**

Ficha n.º 401 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –  
**R\$ 296.000,00**

Ficha n.º 406 – 02.33.02.12.365.0204.2230 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –  
**R\$ 784.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 418 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –  
**R\$ 444.000,00**

Ficha n.º 423 – 02.33.03.12.361.0204.2230 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –  
**R\$ 1.625.000,00**

Art. 6º Os recursos previstos no Art. 5º são provenientes da **anulação parcial** no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** e do **excesso de arrecadação** previsto para o corrente exercício, no valor de **R\$ 3.149.000,00 (três milhões cento e quarenta e nove mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

**ANULAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 631 – 02.36.02.13.392.0204.2500 - 3.3.90.36 – aplicações diretas –  
**R\$ 55.000,00**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil**

Ficha n.º 8 – 1.1.1.8.01.4.1.01.00 – ITBI – IMP. SOBRE TRANS. DE BENS IMÓVEIS  
**R\$ 1.080.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 8 – 1.1.1.8.01.4.1.01.00 – ITBI – IMP. SOBRE TRANS. DE BENS IMÓVEIS  
**R\$ 2.069.000,00**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Hortolândia, 17 de novembro de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal



**DECRETO Nº 4.644, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

*"Transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.477.070,00."*

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º Nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.810, de 17 de novembro de 2020, fica transposto na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.477.070,00 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Ensino Infantil**

Ficha n.º 401 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 110.000,00**

Ficha n.º 402 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 480.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 418 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 167.070,00**

Ficha n.º 419 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 720.000,00**

Art. 2º Os recursos previstos no Art. 1º são provenientes da **transposição** parcial no valor de **R\$ 1.477.070,00 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil e setenta reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Ensino Infantil**

Ficha n.º 409 – 02.33.02.12.365.0204.2250 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 1.006.070,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 372 – 02.33.01.12.122.0204.2030 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 1.000,00**

Ficha n.º 373 – 02.33.01.12.122.0204.2030 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 240.000,00**

Ficha n.º 375 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – **R\$ 130.000,00**

Ficha n.º 376 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 70.000,00**

Ficha n.º 382 – 02.33.01.12.122.0204.2061 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 17 de novembro de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 4.645, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

*"Transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 51.000,00"*

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.724 de 16 de dezembro de 2019, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças o valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 373 – 02.33.01.12.122.0204.2030 - 3.3.90.39 – aplicações diretas **R\$ 51.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da **transposição parcial** no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** da seguinte dotação orçamentária, codificada sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 383 – 02.33.01.12.122.0204.2070 - 3.3.90.39 – aplicações diretas **R\$ 51.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de novembro de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 4.646, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

*"Remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.600,00"*

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.724 de 16 de dezembro de 2019, fica remanejado na Secretaria Municipal de Finanças o valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificada sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 159 – 02.26.02.18.541.0308.2420.3.3.90.30 – aplicações diretas **R\$ 12.600,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, da seguinte dotação orçamentária, codificada sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 216 – 02.28.02.22.661.0102.1130 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 12.600,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de novembro de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

**Secretaria Municipal de  
Administração e Gestão de Pessoal**

**Licitações**

**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico nº 132/2020, Edital nº 170/2020, Processo Administrativo nº 6307/2020, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo objeto consiste na **"aquisição de estação elevatória de esgoto montada, conforme especificações contidas no Anexo I - Memorial Descritivo"**.

Data da Abertura: 19/11/2020

Início do Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação: 23/11/2020 às 08h00min



Encerramento do Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação: 30/11/2020 às 18h00min

Início do Pregão (fase competitiva): 02/12/2020 às 09h30min

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 12 de novembro de 2020.

**Claudemir Aparecido Marques Francisco**

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

#### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o **Pregão Eletrônico nº 129/2020, Edital nº 167/2020, Processo Administrativo nº 6058/2020**, cujo objeto consiste na **"Aquisição de Pallet para central de abastecimento, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo"**.

Cadastro de Propostas início 20/11/2020

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 01/12/2020 às 09h30

Início do Pregão (fase competitiva): 01/12/2020 às 10h00

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br/Licitacoes\\_Facil\\_Hortolandia](http://www.hortolandia.sp.gov.br/Licitacoes_Facil_Hortolandia) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 12 de novembro de 2020.

**Claudemir Aparecido Marques Francisco**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

#### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o **Pregão Eletrônico nº 122/2020, Edital nº 160/2020, Processo Administrativo nº 5896/2020**, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo objeto consiste na **"Aquisição de 12 máquinas de costura industrial, sendo 4 retas, 4 overloques e 4 galoneiras, para ampliação do atendimento em 02 (dois) CRAS do município com a implantação de unidades de qualificação profissional para geração de renda das famílias atendidas no âmbito do PAIF conforme especificações contidas no Anexo I - Memorial Descritivo"**.

Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação início: 19/11/2020 às 09h00

Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 02/12/2020 às 09h00

Início do Pregão (fase competitiva): 02/12/2020 às 09h30

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 10 de Novembro de 2020.

**Claudemir Aparecido Marques Francisco**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal  
**COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 07/2020**

Edital 150/2020 PMH 6753/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de **"Reforma e aquecimento da piscina, reforma da fachada e construção de sanitários no Centro Poliesportivo Nelson Cancian - Hortolândia/SP, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária"**. Comunicamos a todos os interessados que o procedimento licitatório em epígrafe está suspenso **"sine die"**. Hortolândia, 17 de novembro de 2020. Claudemir A. Marques Francisco/Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal.

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Hortolândia torna público que em decorrência de correção efetuadas na planilha orçamentária, está Republicando a **Tomada de Preços nº 06/2020** - Edital nº 149/2020 - Processo Administrativo nº 5870/2020 - Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Campo de Futebol Society do Jardim Minda - Hortolândia/SP, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária**. Período de publicidade do Edital: **19/11/2020 a 03/12/2020** - Data e horário da Sessão Pública: **04/12/2020 às 09h30** - Local: Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, Município de Hortolândia - São Paulo. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 17 de novembro de 2020. **Claudemir Aparecido Marques Francisco/Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal**.

#### Portarias

**PORTARIA Nº 2657/2020** - Considerando os elementos constantes do MI SMMADS 0016/2020, protocolo nº 19784/2020, **Art. 1º Remover** o (a) servidor (a) **JOSE GABRIEL BATISTA**, matrícula nº **10911200**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Setor de Transporte e Logística, para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, a partir do dia 22 de outubro de 2020**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 2659/2020** - Considerando os elementos constantes no MI Suprimentos nº 553/2020, protocolo nº 23918/2020, **Art. 1º Nomear**, a partir de 06 de novembro de 2020, o (a) servidor (a) **CAMILA MARTINS PRIMO ALVES DA CRUZ**, matrícula funcional **10153100**, titular do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 5495/2020, Pregão Eletrônico R.P. nº 103/2020, cujo objeto é Aquisição de pilhas e baterias não carregáveis, nos termos das especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **LAIS SOUSA OLIVEIRA GALVAO**, matrícula funcional **10701200**, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, especialidade Generalista designada ao cargo em comissão de Gerente de Divisão como **SUPLENTE** do contrato supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **CILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MANTUAN**, matrícula funcional **1303000**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão, designada ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como **FISCAL** do contrato supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2690/2020 - CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) cumpriu os requisitos previstos na regra de transição para Aposentadoria Voluntária Tempo Contribuição - Art. 3º da E.C. 47/2005; **CONSIDERANDO** que o tempo de contribuição está devidamente comprovado pelas certidões constantes do Processo Administrativo nº 2017.2.400060PA; **CONSIDERANDO** os elementos constantes do Ofício HORTOPREV/SB nº. 0364/2020. **Art. 1º Fica desligado (a)** do serviço público Municipal, **a partir de 13 de novembro de 2020**, o (a) servidor (a) **RUBENS ROBERTO PEREIRA**, matrícula funcional **1591100**, titular do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, especialidade 2ª Classe, Referência P32, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança - Guarda Municipal, **em razão de aposentadoria por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, I, II, III, e § único, da E.C. 47/2005 e art. 76, IV, da Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".



**PORTARIA PCCV Nº. 009, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Reconhecer a estabilidade de servidores (as) - PCCV**

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito em exercício do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º RECONHECER**, na forma da Constituição Federal, art. 41, **caput** e § 4º, e dos art. 43 a 55 da Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008, após 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, a **estabilidade** dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

**Art. 2º** E tornar públicas as notas individuais do processo de Avaliação Probatória.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 09 de novembro de 2020.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**CLAUDEMIR AP. MARQUES FRANCISCO**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Publicada na mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal nos termos do Art.108 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

**ANEXO A PORTARIA Nº 009, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO	NOTA FINAL ESTÁGIO PROBATÓRIO
11926200	CLAYTON RIBEIRO EVANGELISTA	09/08/2017	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	D	I	P 11	0	09/08/2020	99,16
11926900	ANTONIO APARECIDO TASSELI	09/08/2017	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	AGENTE FISCALIZACAO 2ª CLASSE	G	I	P 20	0	09/08/2020	96,87
11929000	ADRIANO SANTOS DA SILVA	16/08/2017	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	AGENTE FISCALIZACAO 2ª CLASSE	G	I	P 20	0	16/08/2020	96,2

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**HORTOPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0009/2020 do processo administrativo nº 2020.34.800164PA com objeto para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS", Diante dos elementos constantes nos presentes autos e com base na manifestação exarada pelo Pregoeiro, o diretor Superintendente, **ADJUDICA O OBJETO** a favor da empresa: **LYRA CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME - CNPJ: 16.384.137/0001-27, pela importância de R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) e HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO.** As despesas referentes a este processo, nos exercícios de 2020, ocorrerão na conta da dotação orçamentária registrada sob nº 03.01.01.09.122.0103.2050, Elemento de Despesa 3.3.90.39.56– No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria e consignada no respectivo orçamento-programa "ANTONIO AGNELO BONADIO - DIRETOR SUPERINTENDENTE - HORTOPREV". Hortolândia, 16 de novembro de 2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

CNPJ: 01.335.616/0001-86



**RELAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS PELO HORTOPREV**

PORTARIA	NOME DO SEGURADO	CARGO	SECRETARIA	DATA	ASSUNTO
0120/2020	ADA AVANCINI	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	SMS	03.11.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0121/2020	PEDRO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMS	03.11.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0122/2020	JOSE IZAIAS SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMS	03.11.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0123/2020	ANTONIO DONIZETE CANDIDO	GUARDA MUNICIPAL	SMSEG	04.11.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0124/2020	SONIA MARIA DENADA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SMECT	04.11.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0125/2020	JOSE CARLOS BERTIOTI	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMS	04.11.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0126/2020	ELZA MENDES SILVA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMECT	04.11.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0127/2020	LUIZ LIBERATO DO PRADO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMS	05.11.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0128/2020	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMS	06.11.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0129/2020	MARIA DE FATIMA MORELLI	PROFESSOR	SMECT	09.11.2020	APOSENTADORIA POR IDADE
0130/2020	NEUZA CELESTINO PEREIRA	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS	SMS	09.11.2020	APOSENTADORIA POR IDADE
0131/2020	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMECT	09.11.2020	APOSENTADORIA POR IDADE
0132/2020	RUBENS ROBERTO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	SMSEG	13.11.2020	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Hortolândia, 17 de novembro de 2020

**Antonio Agnelo Bonadio**  
Superintendente

**Alcir Furtado Pesse**  
Diretor de Benefícios